



# *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

## **EXTRATO DE CONTRATO N. 001/2024 – (CMSI)**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.620.534/0001-83, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu-Pr.

**CONTRATADO:** Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 612, sala 01, Centro da Cidade de Guaraciaba - SC.

**OBJETO:** Locação de sistema patenteado na linguagem JAVA, T-01 SHA-512 e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, com o fornecimento de equipamentos compatíveis contendo câmera HD SPEED DOME, servidor de transmissão, ENCODER de vídeo e controlador PTZ digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais, para as Sessões, Licitações e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Vereadores.

**VALOR TOTAL:** R\$732,76 (setecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) por um período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor total de R\$8.793,12 (oito mil e setecentos e noventa e três reais e doze centavos).

**PRAZO DE VIDÊNCIA:** 02 de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR, 10 de janeiro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3006 – ANO: XIII

10 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Endereço: Rua José Izidoro Biazetto, n.º 158, Bloco C, Bairro Mossungue.

Cidade: Curitiba - PR.

CNPJ: 04.368.898/0001-06 - Matriz

**6 – PRAZO DE VIGÊNCIA:**

16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

**7 – VALOR:**

O valor estimado é de R\$ 1.000,00 (um mil reais mensais), pelo período de doze meses.

**8 – PREÇO TOTAL:**

R\$12.000,00 (doze mil reais).

**9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Natureza da despesa 01.001.01.031.0043.2.001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

desdobramento 43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.

**10 – DATA DA RATIFICAÇÃO:**

08 de janeiro de 2024.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 08 de janeiro de 2024.

**Cleucir Francisco Dalbosco**  
Presidente

**Josiane Cappellari**  
Membro

**Margaret Stenghele da Silva**  
Membro

#### RATIFICAÇÃO:

APROVO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir a contratação através de Inexigibilidade. Publique-se.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 08 de janeiro de 2024.

**Maria Madalena Bertolini**  
Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO N. 001/2024 – [CMSI]

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.620.534/0001-83, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu-Pr.

**CONTRATADO:** Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 612, sala 01, Centro da Cidade de Guaraciaba - SC.

**OBJETO:** Locação de sistema patenteado na linguagem JAVA, T-01 SHA-512 e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, com o fornecimento de equipamentos compatíveis contendo câmera HD SPEED DOME, servidor de transmissão, ENCODER de vídeo e controlador PTZ digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais, para as Sessões, Licitações e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Vereadores.

**VALOR TOTAL:** R\$732,76 (setecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) por um período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor total de R\$8.793,12 (oito mil e setecentos e noventa e três reais e doze centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR, 10 de janeiro de 2024.



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

## CONTRATO N.º 001/2024.

Termo de contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR**, entidade de Direito Público, sita à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis, inscrita no CNPJ 01.620.534/0001-83, neste ato representada por seu Presidente Sr. Maria Madalena Bertolini, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa e a empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 612, sala 01, centro da Cidade de Guaraciaba - SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.520.032/0001-34, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Willian Perondi, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.384.798 e inscrito no CPF sob o n.º 083.489.779-29, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, com inteira sujeição à Lei n.º 14.133/21 de 1º de abril de 2021, pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Consiste objeto deste Contrato na locação de sistema patenteado na linguagem JAVA, T-01 SHA-512 e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, com o fornecimento de equipamentos compatíveis contendo câmera HD SPEED DOME, servidor de transmissão, ENCODER de vídeo e controlador PTZ digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais, para as Sessões, Licitações e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Vereadores.

1.2. Compreendendo o fornecimento dos seguintes Equipamentos e Funções:

- a) Uma Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
- b) Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
- c) Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD com precisão na captação de imagem projetada no telão durante a apresentação em data show.
- d) Backup das imagens com gravação local;
- e) Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;
- f) Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;
- g) Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;
- h) Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;
- i) Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

Josiane Cappellari Margot S



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

2.1. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$8.793,12 (oito mil e setecentos e noventa e três reais e doze centavos)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$732,76 (setecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) para locação de equipamento e sistema patenteado e exclusivo de transmissão.

Parágrafo único: No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste contrato, incluindo encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços contratados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega dos serviços (instalação e locação mensal), mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao período da prestação dos serviços que será certificada e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma, sempre emitida no último dia útil de cada mês.

3.2. O preço pelo qual será contratado o objeto, não sofrerá reajuste ou redução de preço durante o período de fornecimento.

3.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

01 - Poder Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.048.000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

3.3.90.40.11 - Locação de Software

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Constituem direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:

- a. efetuar o serviço na forma ajustada, em conformidade com o termo contratual;
- b. responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados a CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c. responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- d. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para contratar com a administração pública;
- e. não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento, sem previa e expressa anuência do Contratante;

*Luciene Cappellari Marguet S*



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

- f. atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
  - g. é de inteira responsabilidade da contratada toda manutenção e ou substituição de equipamentos para o pleno funcionamento dos serviços contratados;
  - h. a contratada será responsável pela assistência técnica dos equipamentos, bem como pela manutenção e fornecimento das atualizações necessárias durante toda a vigência do contrato. Entregar o objeto da presente licitação, respeitando os prazos, as quantidades, características e especificações dos serviços e demais condições ajustadas, devendo substituí-los caso forem entregues fora das especificações previstas na licitação e proposta de preço, sem ônus para a Câmara de Vereadores de Serranópolis do Iguaçu - PR;
  - i. permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pela contratante quando da entrega dos serviços, a fim de verificar se estes conferem com o solicitado.
  - j. responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente contrato;
  - k. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causados a contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato;
  - l. solucionar possíveis defeitos e/ou problemas em até 04 (quatro) horas desde que sejam resolvidos remotamente, se for necessário deslocamento este prazo aumentará para no máximo 48 horas após abertura do chamado técnico realizado por parte da Câmara de Vereadores de Serranópolis do Iguaçu - PR;
  - m. manter serviço de suporte para atendimento via telefone, internet ou até mesmo IN LOCO, sempre que necessário, sem custos para a Câmara de Vereadores de Serranópolis do Iguaçu - PR;
  - n. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - o. apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 5.2. Constituem direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE**:
- a) supervisionar os serviços prestados, podendo intervir no fornecimento, caso julgue estar sendo executado de maneira inconveniente;
  - b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento;
  - c) efetuar o pagamento ajustado;
  - d) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
  - e) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
  - f) rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no art. 137 da Lei 14.133/2021;
  - g) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de seus representantes;

Josione Cappellari Maquet S



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

- h) notificar, por escrito, a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;
- i) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- j) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## 6. CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato será iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato até 31 de dezembro de 2024, ou até fornecimento total das quantidades ajustadas, podendo ser prorrogado por iguais períodos e consecutivos até o limite de 48 meses por interesse entre as partes na forma da legislação vigente.

## 7. CLÁUSULA NONA - REAJUSTE

7.1 O preço global ficará irremovível pelo período de 12 (doze) meses e após este período, contatos da data de assinatura do contrato, caso haja prorrogação, o preço dos serviços poderá ser reajustado utilizando o índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado.

## 8. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela Contratada, alterações nas especificações, prazos ou normas gerais de serviços do Contratante.

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

9.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A verificação do objeto deste contrato será feito pelo Assistente Legislativo, o qual efetuará a conferência dos valores faturados e a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem a este contrato, não eximindo ou reduzindo em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

11.1 Fica eleito o Foro Jurídico de Medianeira - PR, para dirimir eventuais dúvidas que surjam em decorrência deste Contrato, com expressa renúncia de outro qualquer.

E por estarem devidamente de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

*Primo Apellari*      *Margut S*



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2024.

  
**Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu**  
**Maria Madalena Bertolini**  
Presidente

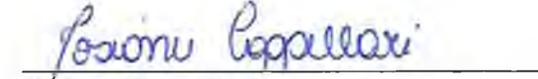
CLIC SISTEMAS PARA  
TRANSMISSAO AO VIVO  
LTDA:11520032000134

Assinado de forma digital por  
CLIC SISTEMAS PARA  
TRANSMISSAO AO VIVO  
LTDA:11520032000134  
Dados: 2024.01.10 14:02:07  
-03'00'

**Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda**  
**Willian Perondi**  
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

  
Margaret Stenghele da Silva  
CPF: 017.117.939-06

  
Josiane Cappellari  
CPF: 008.056.579-40



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Exercício: 2024

## COMPRA DIRETA 1 / 2024

DATA: 10/01/2024

### CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

### CONTRATADO(A)

Fornecedor: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

CNPJ: 11.520.032/0001-34

Insc. Estadual:

Endereço: 1 DE MAIO, 1208

Bairro: CENTRO Cidade: Guaraciaba - SC

CEP: 89.920-000

Telefone:

### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.

### JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU. Lei nº 14.133/21

Artigo 75. É dispensável a licitação:

Inciso II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida contratação em R\$ 8.793,12 (oito mil setecentos e noventa e três reais e doze centavos), pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 732,76 (setecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) com a instalação de todos os equipamentos em comodato, bem como toda a assistência técnica remota e/ou presencial, quando necessário, definido na minuta do objeto.

### DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031004320013390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

### ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	34537	LOCAÇÃO DE SISTEMA EXCLUSIVO DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL	UN	12.00	732,76	8.793,12

Total: 8,793.12

### EMBASAMENTO LEGAL

  
MARIA MADALENA BERTOLINI

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU****CNPJ: 01620534000183****Paraná****Exercício: 2024****SOLICITAÇÃO DE DESPESA****7 / 2024****Espécie: Ordinário****Data de Emissão: 10/01/2024****Página 1 / 1****Fornecedor: 207557 - CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA****CNPJ: 11.520.032/0001-34****Insc. Estadual:****Endereço: 1 DE MAIO, 1208****Bairro: CENTRO Cidade: Guaraciaba - SC****CEP:89.920-000****Telefone:**

<b>Órgão: 01</b>	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	<b>Processo:</b>	/
<b>Unid. Orçamentária: 01.001.</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	<b>Modalidade:</b>	Dispensa
<b>Função: 01</b>	Legislativa	<b>Nº Licitação:</b>	1 / 2024
<b>Sub Função: 031</b>	Ação Legislativa	<b>Nº Contrato:</b>	1 / 2024
<b>Programa: 0043</b>	Atuação Legislativa	<b>Termínio:</b>	31/12/2024
<b>Projeto/Atividade: 2001</b>	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	<b>Data Publicação:</b>	10/01/2024
<b>Nat. da Despesa: 3.3.90.39.</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Homologação:</b>	10/01/2024
<b>Desdobramento: 06</b>	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	<b>ID Contrato:</b>	1
<b>SubDesdobramento: 00</b>		<b>Subvenção:</b>	/
<b>Fonte de Recurso: 1001</b>	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	<b>Cód. do Bem:</b>	
<b>Recurso:</b>	Próprio		
<b>Contrapartida:</b>	Não	<b>Reduzido: 12</b>	<b>Convênio Nº.: /</b>

**JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.****PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 365 Dias****LOCAL DE ENTREGA:****FORMA DE PAGAMENTO:**

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	34537	LOCAÇÃO DE SISTEMA EXCLUSIVO DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL	UN	12,00	732,7600	8.793,12
<b>Total:</b>						<b>8.793,12</b>

**JOSIANE CAPPELLARI**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

## Parecer Jurídico

Assunto: **Dispensa de Licitação.**

Senhor Presidente do Poder Legislativo

Senhores Vereadores:

À apreciação desta Assessoria Jurídica processo administrativo referente à contratação de empresa especializada em locação de plataforma completa para transmissão ao vivo das sessões da Câmara.

O custo estimado da contratação importa em um total de R\$ 8.793,12 (oito mil setecentos e noventa e três reais e doze centavos).

Estando desta forma cumprida a disposição contida na Constituição do Estado do Paraná, bem como na Lei n. 14.133/21.

O responsável pelo Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o processo poderá ser dispensado, a critério da Administração, em virtude do valor ser menor que o previsto no citado inciso.

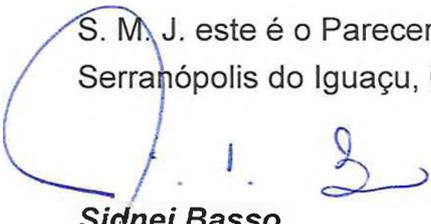
Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Dessa forma, justifica-se a dispensa, conforme solicitada, pelos fatos e fundamentos acima expostos.

S. M. J. este é o Parecer.

Serranópolis do Iguaçu, 04 de janeiro de 2024.

  
**Sidnei Basso**

Oab-Pr 41.269



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardimópolis

CNPJ-01.620.534/0001/83

## JUSTIFICATIVA

### CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se contratação de empresa especializada em locação de sistema exclusivo de transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentado na Lei 14.133 de 1º de abril de 2.021, artigo 75, inciso II, é dispensável a licitação.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

#### Lei nº 14.133/21

**Artigo 75.** É dispensável a licitação:

**Inciso II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida contratação em R\$ 8.793,12 (oito mil setecentos e noventa e três reais e doze centavos), pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 732,76 (setecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) com a instalação de todos os equipamentos em comodato, bem como toda a assistência técnica remota e/ou presencial, quando necessário, definido na minuta do objeto.

Serranópolis do Iguaçu 04 de janeiro de 2024.

Cleucir Francisco Dalbosco  
Presidente da C. P. L.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis

CNPJ-01.620.534/0001/83

Serranópolis do Iguaçu 04 de janeiro de 2024.

PARECER REFERENTE DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
DATADO DE 04/01/2024.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA  
FAZER FRENTE À DESPESA;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de sistema exclusivo de transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

**Preço será de R\$ 8.793,12 (oito mil setecentos e noventa e três reais e doze centavos).**

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº.:

---- 3.3.90.30 – Material de Consumo

\_\_\_ 3.3.90.33 \_ Passagens e despesas de locomoção

\_\_\_ 3.3.90.36 \_ outros serviços de terceiros Pessoa Física

✓ 3.3.90.39 \_ outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

--- 3.3.90.40 \_

--- 4.4.90.52 Equipamentos e materiais permanentes

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Desdobramento 06 / 00

Possui dotação:

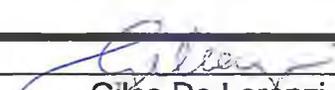
sim

Data 04 / 01 / 2024

Não

### SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

  
\_\_\_\_\_  
Gilce De Lorenzi



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardimópolis

CNPJ-01.620.534/0001/83

Serranópolis do Iguaçu, 04 de janeiro de 2024.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DEPARTAMENTO JURÍDICO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

Maria Madalena Bertolini  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardimópolis

CNPJ-01.620.534/0001/83

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Serranópolis do Iguaçu, 04 de janeiro de 2024.

### Memorando Interno

A

Excelentíssima Senhora

**MARIA MADALENA BERTOLINI**

DIGNA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU/PR.

Prezada Senhora:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para a contratação de empresa especializada em locação de sistema exclusivo de transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

Josiane Cappellari  
Diretoria Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardimópolis

CNPJ-01.620.534/0001/83

## EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA 1-2024

A Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.534/0001-83, torna público para conhecimento dos interessados que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, podendo os eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/01/2024 às 07:00

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sediada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n; 469 – Bairro Jardimópolis - Serranópolis do Iguaçu – PR, no horário das 07:00 às 13:00, em dias úteis, ou pelo email: [licitacaocamaraserranopolis@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraserranopolis@hotmail.com) até a data limite. O edital/Termo de referência da dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal <https://www.camaraserranopolisdoiguacu.pr.gov.br/portal-transparencia>. Quaisquer informações complementares sobre o aviso poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone: (45)3236-1238. Serranópolis do Iguaçu - PR, 03 de janeiro de 2024.



Maria Madalena Bertolini  
Presidente

### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ

#### CONTEÚDO DO SERVIÇO:

- Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
- Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal;
- Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
- Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis

CNPJ-01.620.534/0001/83

- Backup das imagens com gravação local;
- Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;
- Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;
- Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;
- Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;
- Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera “Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente”.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis

CNPJ-01.620.534/0001/83

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 1-2024

A Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.534/0001-83, torna público para conhecimento dos interessados que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, podendo os podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/01/2024 às 07:00

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sediada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n; 469 – Bairro Jardinópolis - Serranópolis do Iguaçu – PR, no horário das 07:00 às 13:00, em dias úteis, ou pelo email: [licitacaocamaraserranopolis@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraserranopolis@hotmail.com) até a data limite. O edital/Termo de referência da dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal <https://www.camaraserranopolisdoiguacu.pr.gov.br/portal-transparencia>. Quaisquer informações complementares sobre o aviso poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone: (45)3236-1238. Serranópolis do Iguaçu - PR, 03 de janeiro de 2024.

Maria Madalena Bertolini  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3003 – ANO: XIII

13 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 012/2024

05/01/2024

#### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor **Sidinei Basso**, brasileiro, portador do RG nº \*\*\*373\*\*\* SESP-PR, inscrito no CPF sob nº \*\*\*526\*\*\*, ocupante do Cargo Efetivo de Advogado, nomeado pela Portaria nº 02/2010, de 05 de janeiro de 2010.

**Período Aquisitivo: 01/01/2022 a 31/12/2022.**

**Período de Férias: 15/01/2024 a 13/02/2024.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 05 de janeiro de 2024.

Maria Madalena Bertoloni

Presidente

#### EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA 1-2024



#### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406. Bairro Jardimópolis

CNPJ-01.620.534/0001/83

#### EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA 1-2024

A Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.534/0001-83, torna público para conhecimento dos interessados que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, podendo os eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/01/2024 às 07:00

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sediada na Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469 – Bairro Jardimópolis - Serranópolis do Iguaçu – PR, no horário das 07:00 às 13:00, em dias úteis, ou pelo email: [licitacaocamaraserranopolis@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraserranopolis@hotmail.com) até a data limite. O edital/Termo de referência da dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal <https://www.camaraserranopolisdoiguacu.pr.gov.br/portal-transparencia>. Quaisquer informações complementares sobre o aviso poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone: (45)3236-1238. Serranópolis do Iguaçu - PR, 03 de janeiro de 2024.

Maria Madalena Bertoloni  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3003 – ANO: XIII

13 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ

#### CONTEÚDO DO SERVIÇO:

- Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
- Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal;
- Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
- Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;
- Backup das imagens com gravação local;
- Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;
- Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;
- Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;
- Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;
- Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente".

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 1-2024

A Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.534/0001-83, torna público para conhecimento dos interessados que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, podendo os podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/01/2024 às 07:00

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sediada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469 – Bairro Jardimópolis - Serranópolis do Iguaçu – PR, no horário das 07:00 às 13:00, em dias úteis, ou pelo email: licitacaocamaraserranopolis@hotmail.com até a data limite. O edital/Termo de referência da dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal <https://www.camaraserranopolisdoiguacu.pr.gov.br/portal-transparencia>. Quaisquer informações complementares sobre o aviso poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone: (45)3236-1238. Serranópolis do Iguaçu - PR, 03 de janeiro de 2024.

Maria Madalena Bertolini  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

# Proposta Comercial



TV DO  
LEGISLATIVO

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO - LTDA | CNPJ: 11.520.032/0001-34  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1208 - SALA 3 - CENTRO - GUARACIABA/SC CEP 89.920-000  
TEL: (49) 3197-1999 - 0800 777 9025

**Cliente:** Câmara de Vereadores de Serranópolis do Iguaçu - Serranópolis do Iguaçu/PR

**Data da proposta:** 02/01/2024

**Validade da proposta:** 30 dias

Vimos através dessa proposta propor a prorrogação do prazo de vigência do nosso contrato, pedindo que seja prorrogado por 12 meses em conformidade com disposto artigo 57 da Lei 8.666/1993 e que seja realizado o reajuste de preço de acordo com a variação IPCA/IBGE.

Nos últimos 12 meses o IPCA teve uma variação de **4.68%** e esse reajuste se faz necessário para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do serviço, amparado legalmente conforme art. 65 da Lei 8.866/1993.

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
<b>MENSALIDADE DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO - PLANO **PLANO**</b>  <b>CONTEÚDO DO SERVIÇO:</b>  - Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; -Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).	12 MESES	R\$732,76	R\$8.793,12

Valor total da proposta: **R\$8.793,12**

Willian Perondi - Administrador

11.520.032/0001-34

CLIC SISTEMAS PARA  
TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Rua Primeiro de Maio, 1208, Sala 03, Centro  
CEP: 89.920-000 Guaraciaba/SC



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.520.032/0001-34

Certidão nº: 35287335/2023

Expedição: 17/07/2023, às 10:08:59

Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.520.032/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5250/2023

### Contribuinte

Nome/Razão: 71889 - CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA  
CNPJ/CPF: 11.520.032/0001-34  
Endereço: Rua 1º DE MAIO, 1208  
Complemento: SALA 03  
Bairro: Centro Cidade: Guaraciaba - SC

### Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>26/12/2023</b>	<b>90 dias</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Guaraciaba - SC, 26 de dezembro de 2023

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.520.032/0001-34  
**Razão Social:** CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA  
**Endereço:** RUA 1 DE MAIO 1208 SALA 03 / CENTRO / GUARACIABA / SC / 89920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/12/2023 a 11/01/2024

**Certificação Número:** 2023121319563095805551

Informação obtida em 26/12/2023 15:33:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**  
**CNPJ: 11.520.032/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:32 do dia 07/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2024.

Código de controle da certidão: **89FE.90B5.5AE9.8FBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

numero do pedido: 1347646  
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1347646  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**

Raiz do CNPJ: 11.520.032

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : GUARACIABA

Endereço da sede : RUA 1 DE MAIO, 1208, CENTRO

Certidão emitida às 15:42 de 26/12/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas. competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ius.br/download>



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**  
CNPJ/CPF: **11.520.032/0001-34**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140392910361**  
Data de emissão: **26/12/2023 14:58:09**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

## DECLARAÇÃO

**CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, CNPJ nº **11.520.032/0001-34**, sediada na Rua Primeiro de Maio, 1208, centro de Guaraciaba – SC, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Guaraciaba, 04 de Novembro de 2022.

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA:11520032000134  
Assinado de forma digital por CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA:11520032000134  
Dados: 2022.11.04 17:11:33 -03'00'

---

Assinatura

WILLIAN PERONDI

RG: 5.384.798 / CPF: 083.489.779-29

DIRETOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

## Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512019000069-2**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 11/01/2019, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

**Título:** Controlador TV do Legislativo e Licitação Transparente

**Data de publicação:** 11/01/2019

**Data de criação:** 10/01/2019

**Titular(es):** WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA

**Autor(es):** WILLIAN PERONDI

**Linguagem:** JAVA

**Campo de aplicação:** CO-04

**Tipo de programa:** AT-01

**Algoritmo hash:** SHA-512

**Resumo digital hash:**

6c6cae9b37a4be9f9d7ebe6331872656d8bf8214368048cf6e40f2e4882e9110246ac3d7e3e1914977cfd8dcbb876bc012  
10bbf7ce1a4e2ec69f07984f171785

**Expedido em:** 15/01/2019

**Aprovado por:**

Alexandre Gomes Ciancio

Diretor Substituto de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1014280585



NOME  
WILLIAN PERONDI

DOC IDENTIDADE / Org EMISOR/UF  
5384798 SSP SC

CPF 083.489.779-29 DATA NASCIMENTO  
12/09/1991

Município  
CLAUDIOMAR PERONDI  
ADREANE MARIA ZORZI  
PERONDI

PRECATORIO  
21/01/2020

Nº Registro 047785569560 VALOR DE 21/01/2020 15/10/2009

Observações



*Willian Perondi*  
Assinatura do Portador

LOCAL  
SAO MIGUEL DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO  
27/01/2015

Vandirlei O. Rozato  
Assinatura do Diretor

09110008584  
SC104909773

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1014280585

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO



TV DO  
LEGISLATIVO

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO O VIVO - LTDA

CNPJ: 11.520.032/0001-34

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1208 - SALA 3 - CENTRO

GUARACIABA/SC CEP 89.920-000

TEL: (49)3197-1999 - 0800 777 9025

#### CONTEUDO DO SERVIÇO:

- Câmera FullHD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
- Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal;
- Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
- Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;
- Backup das imagens com gravação local;

(Os itens acima são o básico que qualquer sistema oferece, abaixo vamos listar serviços exclusivos e nossos diferenciais)

#### TECNOLOGIAS PATENTEADAS DE POSICIONAMENTO 3D DA CÂMERA “CONTROLADOR TV DO LEGISLATIVO E LICITAÇÕES TRANSPARENTE” (PATENTE N. BR512019000069).

1. Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube.
  2. Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;
  3. Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;
  4. Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;
- Além das tecnologias patenteadas e exclusivas da nossa plataforma, ainda fornecemos o **serviço de criação de materiais multimídia**, para abertura das sessões, para sessões solenes e outras tantas solicitações que as câmaras nos fazem.
  - Somado à isso está o **nosso suporte técnico até as 22:00hrs**, que garante o funcionamento do serviço nas horas que ele realmente é utilizado.
  - Não somos uma empresa de locação de câmeras e equipamentos apenas, locamos um **serviço completo que faz com que a câmara de vereador tenha transmissão de alta qualidade**, suporte técnico

Willian Perondi - Administrador

11.520.032/0001-34

CLIC SISTEMAS PARA  
TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Rua Duque de Caxias, 612, Sala 01, Centro  
CEP: 89.920-000 Guaraciaba/SC

**Anexo IV - Instrução Normativa 1.234/2012****DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL**

**CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, com sede na RUA 1 DE MAIO, 1208, centro, Guaraciaba, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº11.520.032/0001-34 **DECLARA para fins de não incidência na fonte** do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, **que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, **assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação** e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

**Anexamos a este documento a consulta realizada no "Portal do Simples Nacional"** por meio do site oficial criado pela Receita Federal para este fim, conforme mencionado na Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015, § 4º. Alternativamente à declaração de que trata o caput, a **fonte pagadora poderá verificar a permanência** do contratado no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, **sem prejuízo do contratado** informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

Guaraciaba, 30 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**WILLIAN PERONDI** - CPF 083.489.779-29 - Proprietário 34  
CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

CLIC SISTEMAS PARA Assinado de forma digital  
TRANSMISSAO AO por CLIC SISTEMAS PARA  
VIVO TRANSMISSAO AO VIVO  
LTDA:115200320001 Dados: 2023.05.30  
10:56:28 -03'00'

Data da consulta: 30/05/2023 10:35:03

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.520.032/0001-34**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/02/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

### + Mais informações

#### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

#### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

#### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

**Voltar**

**Gerar PDF**



Exatus Contabilidade &lt;exatus.gba1@gmail.com&gt;

**219389071 - CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**

2 mensagens

requerimentosjucesc@jucesc.sc.gov.br &lt;requerimentosjucesc@jucesc.sc.gov.br&gt;

25 de março de 2021 10:28

Para: exatus.gba1@gmail.com

**JUCESC - Junta Comercial de Santa Catarina**

Segue em anexo documento no formato PDF, assinado de forma digital pela JUCESC. referente ao processo:

**Protocolo:** 219389071**Nome da empresa:** CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**CNPJ da empresa:** 11520032000134**NIRE:** 42204442090**Chancela:** 145751651195226

Para confirmar a veracidade de seu documento ou imprimir sua Via Única acesse o link abaixo e informe o numero do protocolo e o numero da chancela

<http://regin.JUCESC.SC.gov.br/autenticacaoDocumentos/AUTENTICACAO.aspx>

requerimentosjucesc@jucesc.sc.gov.br &lt;requerimentosjucesc@jucesc.sc.gov.br&gt;

25 de março de 2021 10:28

Para: exatus.gba1@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **documento.pdf**  
268K

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO /  
VIVO LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

WILLIAN PERONDI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1991, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 083.489.779-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5384798, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL.

ADREANE MARIA ZORZI PERONDI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/04/1972, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, VENDEDORA, CPF nº 758.605.209-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2940026, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR WILLIAN PERONDI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1991, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 083.489.779-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5384798, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204442090, com sede Rua Duque de Caxias, 612, Sala 01, Centro Guaraciaba, SC, CEP 89920000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.520.032/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua 1 de maio, 1208, Sala:03, Centro, Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade a sócia ADREANE MARIA ZORZI PERONDI, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sócia ADREANE MARIA ZORZI PERONDI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio WILLIAN PERONDI, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

WILLIAN PERONDI, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) WILLIAN PERONDI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81100000490600

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



http://assinado.f-pscs.com.br/assinador/wh/autenticacao?chave1=13qH/L-755v0M5EP0GALchavo2=098cwwzgh-ak0j50v01PA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 083489779-29-WILLIAN PERONDI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002. mediante as condições e cláusulas seguintes**

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA.

Clausula 2ª. A sociedade terá sua sede a Rua 1 de maio, 1208, Sala:03, Centro. Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000.

Clausula 3ª. O objeto social é: Comércio varejista de maquinas e equipamentos de informática, câmeras de segurança e equipamentos para alarmes, serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de informática, eletrônicos e elétricos, provedores de voz sobre protocolo de internet - voip, locação completa de equipamentos e sistema patenteado e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico e manutenção em tecnologia de informação e locação de maquinas e equipamentos para escritório.

Clausula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dos sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Willian Perondi	30000 quotas	R\$ 30.000,00
Total	30000 quotas	R\$ 30.000,00

Clausula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 8ª. A administração da sociedade cabe ao Sr. Willian Perondi, isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 81100000490600

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/03/2021

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

Clausula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

Clausula 11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 14ª. O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 15ª. Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste SC, pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Guaraciaba/SC, 23 de março de 2021.

WILLIAN PERONDI

ADREANE MARIA ZORZI PERONDI  
P/P: WILLIAN PERONDI

Req: 81100000490600

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/03/2021



219389071

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
PROTOCOLO	219389071 - 24/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42204442090  
CNPJ 11.520.032/0001-34  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021  
SOB N: 20219389071

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219389071

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08348977929 - WILLIAN PERONDI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/03/2021

## CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

### WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA.

**WILLIAN PERONDI**, Brasileiro, solteiro, nascido em 12.09.1991, natural de Guaraciaba SC, Comerciante, CPF nº 083.489.779-29, portador da C.I.nº 5.384.798. , expedida pela SSP-SC em 14.09.2009, residente e domiciliada em Guaraciaba - SC na Rua 1º de maio, 288, Centro, Cep: 89920-000.

**ARTHUR PALUDO CHRISTOFF**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 08.12.2004, natural de Guaraciaba SC, Estudante, CPF nº 071.391.829-22, portador da C.I. nº. 5.850.180, expedida pela SSP-SC em 04.12.2006, residente e domiciliado em Guaraciaba - SC na Rua Rui Barbosa, 778, Centro, Cep: 89920-000, neste ato representado, por sua mãe **JULIANE CRISTINA PALUDO CHRISTOFF**, Brasileira, Casada em comunhão universal de bens, nascida em 13.03.1978, natural de Guaraciaba SC, Professora, CPF nº 025.769.779-95, portadora da C.I.nº 3.430.760, expedida pela SSP-SC em 15.04.1998, residente e domiciliada em Guaraciaba - SC na Rua Rui Barbosa, 778, Centro, Cep: 89920-000, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA**, e terá sede e domicilio na Rui Barbosa, 774, Sala, Centro, Cep: 89920-000, Guaraciaba - SC.

2ª. O capital social será de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(Um) real cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- A) Willian Perondi, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizados a vista em moeda corrente nacional.
- B) Arthur Paludo Christoff, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizados a vista em moeda corrente nacional.

3ª. O objeto social será: Comercio varejista de maquinas e equipamentos de informática, de escritório, móveis para escritório, materiais elétricos e eletrônicos, materiais escolares e serviços de manutenção e reparação de maquinas e equipamentos e informática, eletrônicos e elétricos

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 02.01.2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a Willian Perondi, isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Juliane Christoff* *Willian Perondi*

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

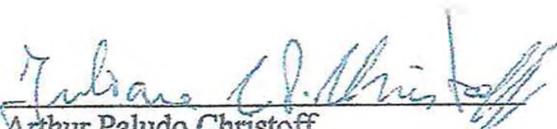
14ª. Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste SC, pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Guaraciaba, 21 de janeiro de 2010.



Willian Perondi



Arthur Paludo Christoff  
Representado neste ato por sua mãe  
Juliane Cristina Paludo Christoff





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.520.032/0001-34 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/02/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 1 DE MAIO	NÚMERO 1208	COMPLEMENTO SALA 03
---------------------------	----------------	------------------------

CEP 89.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARACIABA	UF SC
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3645-0745
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2021 às 10:44:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Rua XV de Novembro, 550 - sala 403 - Centro - Blumenau/SC  
(47) 3037-4932 | 3037-4293 - [www.seprosc.com.br](http://www.seprosc.com.br)

## DECLARAÇÃO

Declaramos para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas e estatais, que nossa Associada CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, com sede na Rua Duque de Caxias, 612, na cidade de Guaraciaba/SC, inscrita no CNPJ sob o número 11.520.032/0001-34, é criadora e desenvolvedora exclusiva do Sistema composto pelo produto Controlador TV do Legislativo e Licitação Transparente, sendo de sua exclusividade a comercialização, atualização, manutenção, treinamento e consultoria em todo território nacional.

Outrossim, declaramos que esta empresa é a única que possui senha de acesso de leitura e gravação das Bases de Dados desses sistemas, bem como sua estrutura, detendo a exclusividade, também para efetuar a integração desses aplicativos, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados.

Essa Declaração tem validade por um ano.

Blumenau, 11 de setembro de 2023.

**ANDREAS  
HARTMANN:832  
96557920**

Assinado de forma digital  
por ANDREAS  
HARTMANN:83296557920  
Dados: 2023.09.11 16:32:12  
-03'00'

---

SEPROSC



MUNICIPIO DE GUARACIABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS



## Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

283/2023

VALIDADE: 30/04/2024

O MUNICIPIO DE GUARACIABA, por força da Lei Municipal nº 0024/2006 e conforme disposto na Lei nº 037/2011 e ou instrumentos legais que venham a lhes suceder, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1092	CPF / CNPJ 11.520.032/0001-34	DATA INICIO ATIVIDADE 04/02/2010	DATA DE EMISSÃO 12/05/2023
-----------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
--

NOME FANTASIA CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO
---

LÓGRADUO Rua 1º DE MAIO	NUMERO 1208	COMPLEMENTO SALA 03
----------------------------	----------------	------------------------

CEP 89.920-000	BAIRRO Centro	MUNICIPIO Guaraciaba	ESTADO SC
-------------------	------------------	-------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 0000.0/15.05 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
---

ATIVIDADE SECUNDARIA(S) 0000.0/00.07 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 0000.0/15.38 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 0000.0/16.03 PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET- VOIP 0000.0/16.64 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR. 0000.0/18.53 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. 0000.0/18.54 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
--

OBSERVAÇÃO
------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

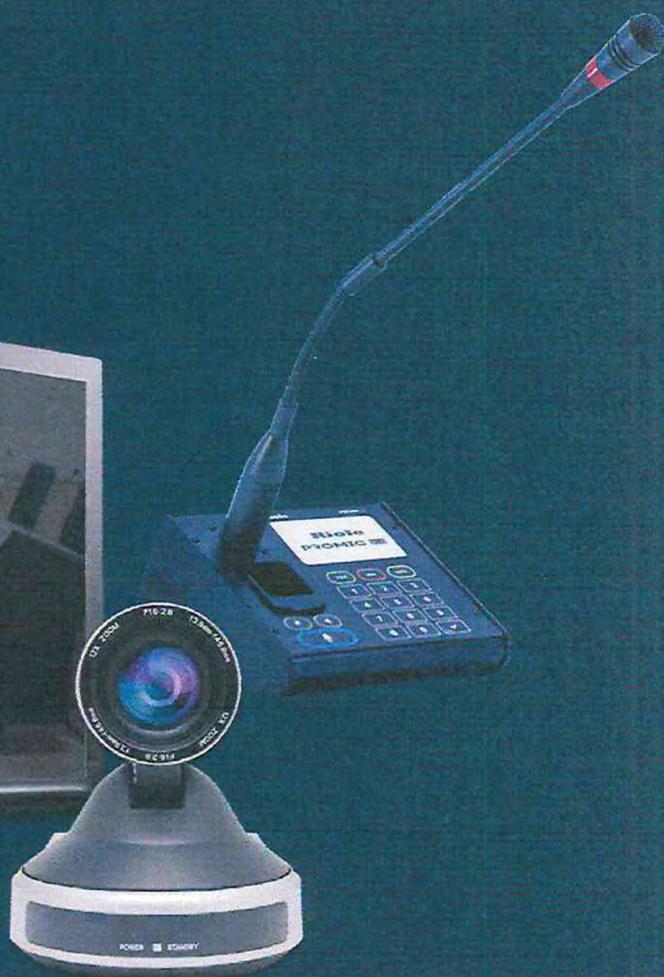
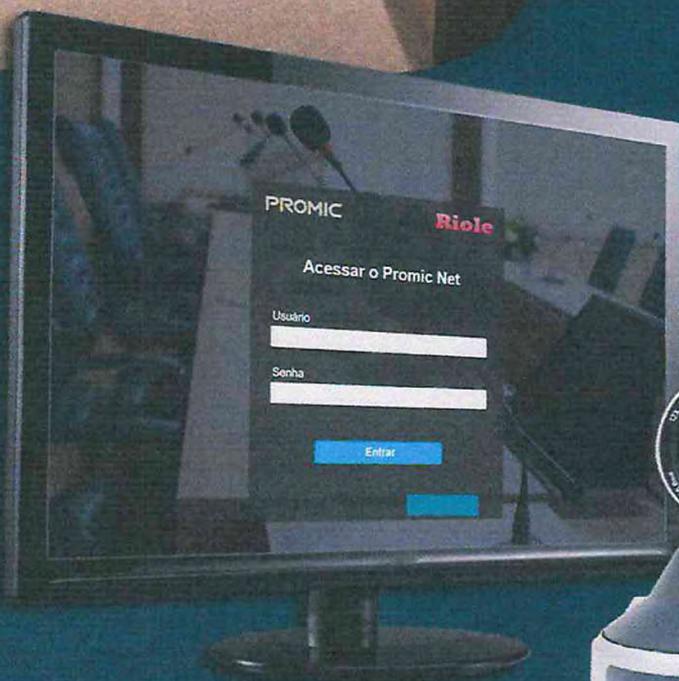
# Riole



## Proposta Comercial

### Promic Série P9

Sistema de Gerenciamento de Microfones, Votação, Gravação e Streaming.



Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - PR

**RIOLE.COM.BR**

Riole Eletrônica Ltda  
Rua Luís Andreta, 209 | Colombo - PR  
+ 55 41 3256 1986

**PROMIC**

# QUEM SOMOS

Estamos comprometidos com propósito social e queremos tornar o mundo mais acessível para quem precisa.



- • • Desde 1982 a Rioler tem o compromisso de oferecer soluções completas de alta tecnologia e, por isso,
- • • é considerada referência mundial em equipamentos de tradução simultânea, sistemas de visitas guiadas, automação e gerenciamento de plenários e salas de reuniões. Conta com uma equipe de profissionais especializados para oferecer a melhor experiência aos seus clientes.

1.982

Ano Fundação

94.650+

Equipamentos Vendidos

21

Países Atendidos

5.120+

Clientes Satisfeitos



## O que é o Sistema de Gerenciamento de Plenários e Salas de Reunião?



O sistema de automação de plenários e salas de reunião Promic da Rioler é uma solução integrada que permite o controle das bases de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento da gravação e streaming do vídeo.

O Promic faz o gerenciamento e controle de forma automática de todas as partes das sessões plenárias, além de permitir a gravação do vídeo com geração de legenda e transmissão ao vivo através das plataformas de streaming, como o YouTube.



GERENCIAMENTO DE MICROFONE



GERENCIAMENTO DE VOTAÇÃO



STREAMING AO VIVO



SESSÕES HÍBRIDAS



PAINEL ELETRÔNICO



GERENCIAMENTO DE VIDEO

**Rioler**<sup>®</sup>

# Sistema de Gerenciamento de Microfones, Votação, Gravação e Streaming.

**PROMIC**



A melhor e mais completa solução para plenários e salas de reuniões.

////

O sistema de automação de sessões Promic foi desenvolvido para o gerenciamento de áudio, vídeo, painel eletrônico, gravação e streaming para câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas, Tribunais, entidades de classes e salas de reuniões.

## Vantagens

- Modernização das Sessões Plenárias;
- Agilidade, segurança e transparência nas votações e tomadas de decisões importantes;
- Compatível com TVs, projetores e vídeo walls;
- Acesso ao vivo dos trabalhos realizados pelas entidades, gerando maior engajamento do público;
- Software de fácil manuseio, intuitivo e prático, deixando os principais comandos a um toque do presidente;
- Integração com banco de dados do Interlegis;
- Fabricação Nacional com garantia e suporte técnico em todo o Brasil.

**Riole**

## Gerenciamento de Microfones

- Controle dos microfones através de software para a organização dos oradores;
- Controle do tempo dos participantes por cronometro com desligamento automático;
- Diversos modos de operação para melhor gestão do uso da palavra.



## Gerenciamento de Votação



- As bases de votação permitem a autenticação dos membros através de senha pessoal ou biometria;
- Possibilidade de votação individual através de sua unidade de áudio;
- Controle e operação do sistema de votação com cadastro das sessões legislativas, geração de relatórios de presença e resultados de votação;
- Integração com banco de dados do Interlegis.

## Gerenciamento de Vídeo

- Posicionamento automático do sistema de câmeras através da tecnologia de detecção de voz;
- Foco e enquadramento automático da pessoa que estiver fazendo o uso da palavra, sem a necessidade de um operador de vídeo ou uso de mesas de corte;
- Geração automática de barra de informação com nome, cargo, data e logo para a gravação e streaming;
- Acesso posterior ao conteúdo gravado pelos membros assegurando transparência e permitindo divulgação de conteúdo para marketing pessoal.



# Streaming ao Vivo

- Transmissão ao vivo da sessão pelo canal do YouTube e Facebook diretamente pelo Software Promic;
- Maior acesso ao trabalho dos membros, trazendo maior transparência para o público geral.



# Painel Eletrônico



- Edição e controle total das informações do painel eletrônico;
- Conteúdo personalizado para exibição nas telas e dispositivos, como TVs, vídeo wall e projetores;
- Visualização ao vivo do resultado de votações, confirmações de presença e andamento das sessões.

# Alguns Clientes



**Ciente:**

**CLIENTE: CM DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR**

**ESPAÇO: PLENÁRIO**

# ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QT.	TOTAL
1	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO CONTROLE - PROMIC CONTROL V6	11.950,00	1	11.950,00
2	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO - PROMIC VIEW V6	5.560,00	1	5.560,00
3	PROCESSADOR CENTRAL PROMIC P9XA	16.215,00	1	16.215,00
4	BASE DE MICROFONE C/ VOTAÇÃO PROMIC P9CVA - PRESIDENTE	5.103,00	1	5.103,00
5	BASE DE MICROFONE C/ VOTAÇÃO PROMIC P9DVA - VEREADORES	4.951,00	8	39.608,00
6	BASE MICROFONE PROMIC P9TA - TRIBUNA	3.749,00	1	3.749,00
7	DISTRIBUIDOR ETH	2.850,00	1	2.850,00
8	INTERFACE DE ÁUDIO USB RIOLE	680,00	1	680,00
9	CÂMERA DE VIDEO PTZ FULL HD	14.986,00	1	14.986,00
10	SUORTE DE CÂMERA DE VIDEO PTZ	345,00	1	345,00
11	SERVIDOR CENTRAL DE PROCESSAMENTO	10.840,00	1	10.840,00
12	MONITOR 21,5 POLEGADAS	1.200,00	1	1.200,00
13	RACK PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	3.280,00	1	3.280,00
14	CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALACAO	2.980,00	1	2.980,00
15	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO	13.850,00	1	13.850,00
			<b>TOTAL R\$</b>	<b>133.196,00</b>

**PAGAMENTO:** A COMBINAR

**PRAZO DE ENTREGA:**

**TRANSPORTE:** POR CONTA DA RIOLE

**GARANTIA:** 12 MESES

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 15 DIAS

**Riole®**

CNPJ: 76.617.927/0001-37  
RAZÃO SOCIAL: RIOLE ELETRÔNICA LTDA  
TELEFONE: 41 3256-1986  
E-MAIL: COMERCIAL@RIOLE.COM.BR  
ENDEREÇO: RUA LUÍS ANDRETA, 209 - ATUBA, COLOMBO/PR